



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 49 folhas 09  
assinatura

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP-05**

**ÁREA REQUISITANTE:**

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

**RESPONSÁVEL:**

Marcos Cardoso Miranda

**2-OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender os servidores da Câmara municipal.

**3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição de uniformes para os servidores públicos da Câmara municipal faz-se necessária para padronizar a vestimenta dos mesmos durante a prestação dos serviços. Percebe-se que, por vezes, a população, ao não reconhecer os servidores em exercício, se sente insegura em pedir informação, o que, além de causar desconforto ao cidadão, também faz com que o próprio agente público não se sinta confiante e seguro durante a prestação do serviço. A uniformização dos trabalhadores, com vestimentas além de aumentar a sensação de pertencimento e valorizar os profissionais, também faz com que a população atendida por eles, se sinta mais segura ao identificar, com facilidade os servidores, que estão à serviço da Administração Pública. Há de se ressaltar que o uniforme é uma peça que traz maior credibilidade aos trabalhos prestados e transmite a sensação de profissionalismo, organização e segurança

**4- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	
01	Camiseta gola polo/azul marinho/ Tecido piquet pv antipilling- composição: 65% poliéster, 35% viscose, gramatura: 198 G/M2	Unid.	22	
02	Camisa manga curta/azul marinho/ Tecido tricoline ibiza, composição: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano-gramatura: 148 G/M2	Unid.	44	



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 49 / folhas 10

*[assinatura]*  
assinatura

<b>03</b>	Camisa manga longa/azul marinho/Tecido tricoline ibisa composição: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano-gramatura: 148 G/M2	<b>Unid.</b>	<b>22</b>	
-----------	--	--------------	-----------	--

## 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1-O valor da contratação conforme levantamento de preço realizado no comércio local é de R\$ 11.337,26 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) **para o cálculo usamos a média de 03 (três) propostas apresentadas.**

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

6.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, uma única vez por igual período.

6.1.3, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo, ressalvadas situações descaso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. Do Local e Horário de Entrega

7.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Oeste, Avenida São Paulo nº4369 -Bairro três poderes - CEP: 76.930-000 Alvorada do Oeste/RO, no horário de 07:30 às 13:30hs.

## 8- O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Para que ocorra maior competitividade no certame, a dispensa de licitação na forma eletrônica será dividida em itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, considerando que são inúmeros fornecedores para este objeto.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 49 folhas 11

  
assinatura

**9 - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:**

A contratação não necessita de adequações por parte desta casa Legislativa.

**10-Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

**11- Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:**

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

**12- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**13- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O Plano Anual de Contratação encontra se em elaboração. Entretanto, o objeto deste processo encontra se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

**14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências: Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos materiais/serviços e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a entrega dos produtos; considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração

**15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Recomenda-se que:



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 419 folhas 12

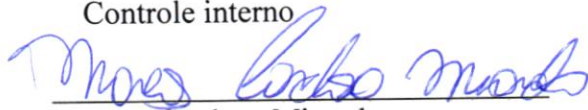
assinatura

No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente armazenados ou destinados para reciclagem, doação ou desfazimento;

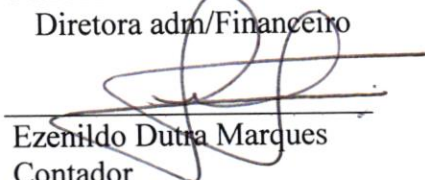
Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de Março de 2025.

William Izaquiel Montalvão de lara  
Controle interno



Marcos Cardoso Miranda  
Diretora adm/Financeiro

  
Ezenildo Dutra Marques  
Contador